



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a **Srª. Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, aqui denominada **CONTRATANTE**, aqui denominado **Locatário** e do outro lado a senhora **Marta Marlene Coelho**, portadora do CPF nº 072.333.277 – 00 e C.I nº 1581749 SPTC ES, brasileira, residente e domiciliado, na rua Espírito Santo, nº 39, Bairro Niterói , São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, doravante denominada **Locadora**, com base no Processo protocolado sob o nº 4547/2021, regido pela Lei Municipal nº 758/2013 e pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 21/2021, por mais 05 (cinco) com base na Lei Municipal nº 758/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato de **27/08/2021** até **26/01/2022**.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 21/2021, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Agosto de 2021.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
Locatária

Marta Marlene Coelho
Proprietária do Imóvel
Locadora

Testemunhas:

a) _____

b) _____